

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Balsamo

PROJETO DE LEI Nº 16/2016

Dispõe sobre reconhecimento das provas equestres como patrimônio histórico e cultural do município de Balsamo e estabelece as normas para realização das referidas provas e dá outras providências".

A Sra. Elizandra Catia Lorijola Melato, Prefeita Municipal de **Balsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância das provas equestres, dentre elas, 3 Tambores, 6 Balizas, Apartação, Rédeas, Laço Individual, Team Penning, Bulldog, Laço Comprido, Laço em Dupla, Maneabilidade e Velocidade, Rancho Sorting, WorkingCowHorse, Conformação e Hipismo, como forma de expressão do patrimônio histórico e cultura do município de Balsamo.

Art. 2º - Ficam as provas equestres mencionadas no artigo anterior constituídas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Para realização de provas equestres citadas no artigo anterior, deverão ser observadas as disposições gerais relativas à Vigilância Sanitária do Município de Balsamo e Centro de Defesa Agropecuária de São José do Rio Preto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento
Geraldes, 28 de julho de 2016.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO Nº 16/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Justifica-se o referido Projeto de Lei, em reconhecer as provas equestres como patrimônio histórico e cultural do município de Balsamo.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento
Geraldes, 28 de julho de 2016.**

**Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal**